



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS

GABINETE DO PREFEITO

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA – AV. MAURO MEDIROS, 97, CENTRO.

CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN

TELEFONE: (84) 3471 2522 – RAMAL 222

E-MAIL: prefeituradeparelhas@bol.com.br

LEI Nº 2478/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:

QUADRO 1

Órgão:	02 – Sec Mul do Gabinete Civil	
Unidade:	0201 – Sec Mul do Gabinete Civil	
Função:	04 – Administração	
Sub – função:	04 - 122 – Administração Geral	
Programa:	04 - 122 - 0002 – Revitalização do Gabinete Civil	
Projeto/Atividade:	04 – 122 – 0002 - 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40.000,00
	00.00.00 Despesas Correntes	40.000,00
	3.1.00.00.00 Pessoal	40.000,00
	3.1.90.03.00 – Pensões	40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS

GABINETE DO PREFEITO

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA – AV. MAURO MEDIROS, 97, CENTRO.

CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN

TELEFONE: (84) 3471 2522 – RAMAL 222

E-MAIL: prefeituradeparelhas@bol.com.br

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil) reais, proveniente das dotações orçamentárias nos seguintes Projeto/Atividade:

QUADRO 2

Órgão:	02 – Sec Mul do Gabinete Civil	
Unidade:	0201 – Sec Mul do Gabinete Civil	
Função:	04 – Administração	
Sub-função	04 - 122 – Administração Geral	
Programa:	04 - 122 - 0002 - Revitalização do Gabinete Civil	
Projeto/Atividade:	04 122 0002 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40.000,00
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes	40.000,00
	3.3.00.00.00 Custeio	40.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de PJ	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 26 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal